

AYH8A72
AFZ1G53
BBI4919
BBV5G61
AYB8F78
HVJ9031
IOC0715
IRQ3886
AKE4812

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até **21/12/2023** o qual será remetido a JARI para julgamento.

AMG4238
AYD3286
AZC1H51
BAT5935
KSQ2873
MAJ7654
AMO3017
AMU6A81
APS7502
BAC4I42
BDB0C02
BEU9D06
BEV4J35
FGM1F40
MDD0B37
MDY5I07
MFJ8E89
MFN0422
MIP0190
OLV7B13
AEZ7E67
AOO8000
ASI0C71
AXX9F05
MCR1307
QJQ4B32
SEG6D51

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até **08/01/2024** o qual será remetido a JARI para julgamento.

AES8286
AEZ7E67
AOO8000
ASI0C71
AXX9F05
AZU8337
BBR7427

CKT1500
DKN1177
MCR1307
QJQ4B32
SEG6D51

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS, PR, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e em conjunto com a Associação dos Municípios do Centro Sul do Estado do Paraná (AMCESPAR), o Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER) e o SEBRAE, convoca a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA da Revisão da Lei de Parcelamento do Solo urbano de Prudentópolis, da Revisão do Código de Posturas, e para apreciação de outros assuntos pertinentes ao macrozoneamento**, para apresentação da nova versão da lei, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 04 de dezembro de 2023, segunda-feira
HORÁRIO: das 17h00m às 21h30m, sendo especificamente
1ª ETAPA - REVISÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE PRUDENTÓPOLIS – Das 17h00m às 19h00m.
2ª ETAPA - OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES AO MACRO-ZONEAMENTO – Das 19:00 às 19:15 h
3ª ETAPA - REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS – Das 19h30m às 21:30h
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 845, centro, Prudentópolis/PR.
OBSERVAÇÕES: o Regimento Interno da Audiência Pública encontra-se no Anexo Único do presente Edital.
A minuta da Lei de Parcelamento do solo pode ser acessada para consulta no seguinte endereço eletrônico:
<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50095>.
Eventuais manifestações acerca do conteúdo apresentado poderão ser enviadas conforme consta no Regimento Interno.
MAIORES INFORMAÇÕES: contato com a Secretaria de Planejamento e Obras – Rua Rui Barbosa, nº 801, centro – Prudentópolis – PR. Telefone 0800 808 0130 (Ramal 8030) - E-mail: nathaly@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis/PR, 14 de Novembro de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO PROCESSO DE REVISÃO DA LEI DE PARCELAMENTO URBANO DE PRUDENTÓPOLIS, DA REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS, E PARA APRECIÇÃO DE OUTROS ASSUN- TOS PERTINENTES AO MACROZONEAMENTO

CAPÍTULO I DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º. A Audiência Pública terá como objetivo garantir o debate com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a publicidade e o acesso a qualquer interessado ao documento e informações produzidas durante o PROCESSO DE REVISÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE PRUDENTÓPOLIS, DA REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS, E PARA APRECIÇÃO DE OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES AO MACROZONEA-

MENTO, conforme preconizado na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e será composta por:

- I. Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;
- II. Breve exposição sintética do Regimento Interno da Audiência Pública, previamente disponibilizado;
- III. PARTE 1 – DO PROCESSO DE REVISÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE PRUDENTÓPOLIS
- III.I. Apresentação da proposta da Lei de Parcelamento do Solo de Prudentópolis;
- III.II Fala aberta aos participantes para esclarecimento de dúvidas, debates e propostas relativos ao conteúdo da apresentação e do processo de revisão;
- IV. PARTE 2 – OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES AO MACROZONEAMENTO
- IV.I. Apresentação de assuntos pertinentes ao macrozoneamento;
- IV.II Fala aberta aos participantes para esclarecimento de dúvidas, debates e propostas relativos ao conteúdo da apresentação;
- V. PARTE 3 – DA REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS
- V.I. Apresentação da proposta do Código de Posturas;
- V.II Fala aberta aos participantes para esclarecimento de dúvidas, debates e propostas relativos ao conteúdo da apresentação e do processo de revisão;
- V. Encerramento dos trabalhos.

Art. 2º. A Audiência Pública tem como diretriz geral assegurar a participação social no processo com vistas à democratização e transparência de sua gestão.

§1º. A participação na Audiência Pública poderá ser presencial e complementada com a participação remota via internet, ou seja, o evento terá formato híbrido – presencial e virtual.

§2º. Será permitido o acesso remoto e livre a qualquer interessado, respeitando os limites impostos por este regimento e pelos meios de comunicação utilizados.

Art. 3º. A Audiência Pública será realizada em data, horário e local, conforme seu respectivo edital de convocação, publicado no Diário Oficial e na página eletrônica do Município, conforme determinado em legislação e normativos próprios ao tema.

Art. 4º. Na divulgação da realização da Audiência Pública serão utilizados os meios disponíveis de comunicação social de massa, de modo a mobilizar o comparecimento e participação da população, respeitadas as medidas sanitárias, limitações orçamentárias e o princípio da eficiência administrativa.

Art. 5º. Página eletrônica específica sobre o processo de revisão da Lei de Parcelamento do Solo de Prudentópolis (disponível em: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50095>) abrigará a minuta de Lei para consulta a todos os interessados.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 6º. A Comissão Organizadora da Audiência Pública será formada por:

- I. Dois ou mais membros da equipe técnica da prefeitura de Prudentópolis, responsáveis por providenciar a infraestrutura necessária, garantir o cumprimento das medidas de segurança sanitária e social, promover a ampla divulgação, estimular a participação pública e mediar o debate.
- II. Dois ou mais membros da equipe técnica da Associação dos Municípios do Centro Sul do Estado do Paraná (AMCESPAR) e ou do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER) e do SEBRAE, responsáveis por elaborar os subsídios técnicos de discussão, preparar material sintético para apresentação, organizar pautas e mediar debates.

Art. 7º. São prerrogativas do presidente da Sessão:

- I. Designar um ou mais moderadores e secretários para assistência;
- II. Apresentar objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e
- IV. Permitir extensão do tempo das manifestações, quando considerar necessário e útil.

§1º. O presidente da Sessão será o coordenador da Equipe Técnica Municipal (ETM), que em sua eventual falta ou impossibilidade, designará membro da ETM, ou ainda, da consultoria, para supri-lo.

§2º. Entende-se como Sessão, o tempo ou período necessários para o desenvolvimento das atividades da referida Audiência Pública.

Art. 8º. O Presidente da Sessão indicará moderadores para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador:

- II. Controlar o tempo das manifestações orais;
- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Apresentar e debater o conteúdo a ser apresentado durante os trabalhos;
- V. Elaborar a Ata da Sessão; e
- VI. Fazer a guarda da documentação produzida na reunião.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições serão feitas no dia da audiência, presencialmente por preenchimento na entrada, via formulário, disponibilizado pela comissão organizadora, assim como em ferramenta própria a ser disponibilizada na plataforma on-line (virtualmente), onde os trabalhos serão transmitidos a todos, pela rede mundial de computadores (internet).

Art. 10. O público, presencial e virtual, deverá assinar a lista de presença que conterá:

- I. Nome;
- II. Bairro em que reside e/ou trabalha;
- III. Representação, através de entidade pública ou privada a que pertence;
- IV. Contatos (número de telefone, WhatsApp, e-mail, etc.)

Parágrafo Único. A lista de presença e o formulário de presença ficarão disponíveis durante toda a Sessão.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E VIRTUAL

Art. 11. A participação presencial está condicionada ao aforamento máximo do local, observadas as questões públicas sanitárias e sociais.

Parágrafo Único. O critério de definição das vagas será a ordem de inscrição, em lista de presença, a ser disponibilizada no dia e local de realização da referida Audiência Pública.

Art. 12. O acesso à participação virtual ao evento será disponibilizado em página eletrônica específica sobre o processo de revisão da Lei de Parcelamento do Solo de Prudentópolis, assim como em outros meios divulgados pela prefeitura, ao menos 1 (uma) hora antes do início da Sessão, sendo que a participação virtual não terá limite de vagas.

§1º. Deverá ser preenchido previamente os dados e informações ao Art.10. para se obter o acesso e participação a Sessão dos trabalhos.

§2º. A quantidade de participantes e estabilidade da internet podem variar de região para região, assim como a qualidade dos equipamentos utilizados – celular, computador ou notebook – e portanto, influenciar na estabilidade e qualidade da transmissão do participante.

Art. 13. A participação na Audiência Pública destina-se a qualquer pessoa física que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, manifestar-se e apresentar críticas e sugestões, bem como participar dos debates.

Art. 14. São direitos dos participantes:

I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
II. Formular e debater questões pertinentes ao tema da Audiência Pública.

Art. 15. São deveres dos participantes:

I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III. Tratar com respeito e civilidade os participantes e seus organizadores;
IV. Respeitar as medidas e protocolos sanitários e sociais estabelecidos; e
V. Preencher a lista de presença disponibilizada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 16. As manifestações da revisão da minuta da Lei de Parcelamento do Solo de Prudentópolis, será realizada de duas formas:

I. antecipadamente, três dias antes do evento;
II. no momento da realização do evento.

Art. 17. As manifestações da revisão da minuta da Lei de Parcelamento do Solo de Prudentópolis poderão ser encaminhadas antecipadamente, para a Audiência Pública das seguintes formas:

I – por meio eletrônico nathaly@prudentopolis.pr.gov.br até às 12h do dia 30 de novembro de 2023;
II – presencialmente e por escrito à Equipe Técnica Municipal, com entrega na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, na Prefeitura Municipal, situado Rua Rui Barbosa, nº 801, centro – Prudentópolis – PR. Telefone 0800 808 0130 (Ramal 8030), até às 12h do dia 30 de novembro de 2023.

Art. 18. Na Audiência Pública, após a exposição da pauta prevista, será aberto tempo para a manifestação dos participantes da Audiência.

Parágrafo Único. Será automaticamente interrompida a intervenção do orador que desviar-se do assunto em debate ou que extrapolar o tempo de intervenção determinado por este Regimento Interno.

Art. 19. As manifestações no dia do evento poderão ser realizadas por escrito ou oralmente, tanto para os participantes presenciais quanto para os participantes virtuais (on-line), conforme ferramenta da plataforma utilizada, obedecendo-se a ordem de inscrição em cada uma das modalidades e iniciando com as manifestações presenciais e seguidas pelas manifestações virtuais.

§1º. As manifestações por escrito deverão ser realizadas por meio de ficha física para participantes presenciais ou digital, em ferramenta própria, para participantes virtuais.

§2º. Os participantes que desejarem fazer manifestação

oral devem solicitar inscrição aos Moderadores do evento.

§3º. Os inscritos para manifestação oral, presencial ou virtual, disporão de até 02 (dois) minutos para manifestação.

§4º. As manifestações poderão ser respondidas em bloco, conforme sua similaridade e item debatido, a critério do Presidente e/ou Comissão Organizadora.

§5º. A equipe técnica de revisão da Lei de Parcelamento do Solo de Prudentópolis utilizará o tempo necessário para responder eventuais perguntas dos participantes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Audiência Pública terá tempo previsto de duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, com início às 17h00m (dezoito horas) e término previsto para às 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos), podendo se estender até às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos), conforme deliberação entre a maioria dos presentes.

Art. 21. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.

Art. 22. Após a Audiência Pública será elaborada ata resumida contendo os pontos discutidos, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, fará parte de relatório do processo participativo da revisão da Lei de Parcelamento do Solo de Prudentópolis.

Art. 23. As opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, podendo ser utilizadas na íntegra ou parcialmente, sempre visando o interesse maior da municipalidade.

Art. 24. Os casos omissos ou conflitantes serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora da audiência.

Prudentópolis (PR), 14 de Novembro de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

